



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0267

segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PÁGINA 03:

Portaria 189, de 26 de agosto de 2022.

PÁGINA 04:

COMUNICADO

PÁGINA 05 A 06:

SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 07 A 16:

EDITAL Nº 003/2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 031/2022 Data de Protocolo: 20/07/2022
Nº. CEVS: 351890901-472-000012-1-0 Data de Validade: 26/08/2023
Razão Social: GABRIEL DA SILVA ZEFERINO 465.360.068-60
CNPJ/CPF: 39.252.592/0001-74
Endereço: RUA: GETULIO VARGASNº 667 - BAIRRO: CENTRO
Município: GUZOLÂNDIA CEP: 15355-000 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL DA SILVA ZEFERINO CPF: 465.360.068-60

**A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE GUZOLÂNDIA-SP**

**D E F E R E EM 26/08/2022 SOBRE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA
DE REVENDA.**

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 26 de Agosto de 2022.

**MARIA CRISTINA DE SOUZA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO**



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 189, de 26 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DIRIGIR VEÍCULO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – **AUTORIZAR** os membros do Conselho Tutelar de Guzolândia, dirigir o veículo automotor Aicross - Placa-FCG-2937, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Guzolândia, para uso exclusivo dos atendimentos do Conselho Tutelar na circunscrição do município.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 26 de agosto de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Marcio Luis Cardoso, Prefeito Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral, para participar e acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará às **18:30 horas** do dia **30 de AGOSTO de 2022** – terça-feira, na Câmara Municipal, com transmissão ao vivo na página da Prefeitura Municipal de Guzolândia no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/channel/UCbyshtuzyLB3pSSommk7ETw> e no Facebook <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeGuzolandia>, para a recepção de sugestões e definições de prioridades e metas da Administração Municipal, relacionadas a investimentos e geração de despesas para a **Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023**, bem como eventuais alterações no Plano Plurianual vigente e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Guzolândia (SP), 23 de agosto de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 366/2022. Contratado: Balmorisco & Souza Ltda-ME. Valor: R\$ 11.676,00 (Onze mil seiscentos e setenta e seis reais). Assinatura: 12/08/2022. Objeto: Compra e fornecimento de utensílios. Guzolândia, 26/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 366/2022. Contratado: F. C. Lopes Informática Ltda-ME. Valor: R\$ 11.420,00 (Onze mil e quatrocentos e vinte reais). Assinatura: 12/08/2022. Objeto: Compra e fornecimento de utensílios. Guzolândia, 26/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 366/2022. Contratado: Elimari Comercial Escolar Ltda-ME. Valor: R\$ 4.013,82 (Quatro mil e treze reais e oitenta e dois centavos). Assinatura: 12/08/2022. Objeto: Compra e fornecimento de utensílios. Guzolândia, 26/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 366/2022. Contratado: Mattar e Mattar Comércio Varejista de Roupas Ltda-ME. Valor: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). Assinatura: 12/08/2022. Objeto: Compra e fornecimento de utensílios. Guzolândia, 26/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 366/2022. Contratado: Info Hobby Indústria e Comércio Ltda-ME. Valor: R\$ 3.115,00 (Três mil e cento e quinze reais). Assinatura: 12/08/2022. Objeto: Compra e fornecimento de utensílios. Guzolândia, 26/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 366/2022. Contratado: Magazine Marini Nogueira Eireli-ME. Valor: R\$ 3.998,40 (Três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Assinatura: 12/08/2022. Objeto: Compra e fornecimento de utensílios. Guzolândia, 26/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-8700 – FAX 3637-1146 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0267

segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 426/2022. Contratado: Em Foco Cursos e Serviços Ltda-ME. Valor: R\$ 11.526,05 (Onze mil, quinhentos e vinte seis reais e cinco centavos). Assinatura: 17/08/2022. Objeto: Compra e fornecimento de material odontológico. Guzolândia, 26/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 426/2022. Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda. Valor: R\$ 23,26 (Vinte e três reais e vinte seis centavos). Assinatura: 17/08/2022. Objeto: Compra e fornecimento de material odontológico. Guzolândia, 26/08/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo/emprego público temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de afastamento de Servidor e vágancia de cargo devido á aposentadoria de Servidor.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 185, de 22 de agosto de 2022;

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remunerações e cargas horárias:

EMPREGO PÚBLICO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	01 + CR*	20 horas	R\$ 2.320,73
Assistente Social	01 + CR*	30 horas	R\$ 3.438,78

* CR = Cadastro de Reserva



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

1.6.1. Atribuições e requisitos do emprego público são os constantes do Anexo I;

1.7. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de Guzolândia.

1.7.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Guzolândia (www.guzolandia.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações:

DATA	ATO
29/08/2022	Publicação do Edital
30/08/2022 a 01/09/2022	Período de inscrições
05/09/2022	Divulgação da lista preliminar de classificados
06 07/09/2022	Prazo para recurso contra classificação preliminar
09/09/2022	Homologação do resultado final

1.9. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 30 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022 no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizada no Manoel Candido da Silva, nº 604, Centro, na cidade de Guzolândia/SP;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;
- III - Estar em gozo com os direitos políticos;



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo/emprego.

2.13. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, na Lei 7.853/89 e no Decreto Federal 3.298/99, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste processo seletivo na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalentes a 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo/emprego público sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.13.1. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.14. As inscrições serão gratuitas;

2.15. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Guzolândia (www.guzolandia.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação o Máxima
Graduação em Licenciatura Plena ou Licenciatura na área afim	1,00	1,00
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área correspondente a vaga	0,50	1,00
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado/doutorado) na área correspondente a vaga	1,00	2,00
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do	0,25 a cada 40 horas	2,00

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Tel. (17) 36378700 – Fax (17) 36371146 – CEP 15355-000
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

comprovante dentro dos últimos cinco (5) anos, contados da data deste Edital		
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação nos últimos 5 anos (só será aceito para o computo total documento com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor)	1,00 a cada ano completo	4,00
TOTAL		10,00

3.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo II):

- em **fotocópias autenticadas** ou
- em fotocópias **acompanhadas dos documentos originais para autenticação pelo servidor responsável.**

3.3. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

3.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

3.5. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

3.6. O resultado preliminar dos Candidatos classificados será divulgado na data provável de 09 de setembro, no site da Prefeitura Municipal de Guzolândia (www.guzolandia.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias;

4.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guzolândia ou encaminhados via correio,

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Tel. (17) 36378700 – Fax (17) 36371146 – CEP 15355-000
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ao seguinte endereço, com direcionamento à Comissão do Processo Seletivo de Títulos: Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065, Bairro Centro, Guzolândia/SP;

4.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

4.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

4.5. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1. Maior titulação;

5.1.2. Maior tempo de serviço;

5.1.3. Maior idade;

5.1.4. Morar no município de Guzolândia/SP;

5.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Tel. (17) 36378700 – Fax (17) 36371146 – CEP 15355-000
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizadas as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato apresentar e os seguintes documentos:

- a) comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- b) uma foto 3x4;
- c) cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- d) cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF e Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- f) comprovante do tipo sanguíneo;
- g) cópia de Certidão de Nascimento ou casamento;
- h) cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- j) cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo/emprego público e do registro no órgão profissional competente;
- k) declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos/empregos públicos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei, (modelo anexo);
- l) carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- m) declaração de bens, (modelo anexo);
- n) certidão negativa de antecedentes criminais; e
- o) convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo/emprego público.

7.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração.

7.3. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Tel. (17) 36378700 – Fax (17) 36371146 – CEP 15355-000
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 8.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 8.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;
- 8.4. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório;
- 8.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Guzolândia, 26 de agosto de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Função: Assistência Social

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor Municipal do Departamento de Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas. Assistir às famílias nas necessidades básicas orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social. Elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais. Dar assistência ao menor carente ou infrator atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária.

ESCOLARIDADE: Ser diplomado ou graduado em Serviço Social por Instituto de Ensino Oficial ou a este equiparado.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolandia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0267

segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Função: PSICÓLOGO

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços relacionados à profissão de Psicólogo; executar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de: diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problema de ajustamento; assessorar tecnicamente o Prefeito Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia.

ESCOLARIDADE: Ser diplomado ou graduado em Psicologia por Instituto de Ensino Oficial ou a este equiparada.

OBRIGATORIEDADE: Estar com seu diploma registrado na repartição sanitária competente; estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia; não ser nem estar proibido de exercer a profissão de psicólogo.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolandia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolandia – SP

Página

16

